

Decreto nº 2.394, de 31 de março de 2010.

Altera os art. 1º e 2º, do Decreto nº 2.301, de 24 de junho de 2009.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 2.301, de 24 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica determinado como local de comércio para vendedores ambulantes, a Rua Vereador Praia, entre as Ruas Sete de Setembro e a Osvaldo Aranha, no lado ímpar.

Parágrafo Único –”

Art. 2º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 2.301, de 24 de junho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os pontos de venda deverão ser colocados próximo ao meio fio da calçada, no sentido Sete de Setembro / Osvaldo Aranha, sendo a ocupação numa faixa de 2,00 metros a partir do cordão, conforme os locais demarcados pela Prefeitura Municipal.”

Art. 3º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas no referido Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de março de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal